DECRETO N º6.073/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$30.000,00 (Trinta mil reais),** para cobrir despesas com manutenção, peças e veículos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**F. de Recurso**	**Valor**	**Sequência**
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	Nº
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio Administrativo da Semas	Atividade	Manutenção e Estruturação das Unidades da SEMAS	Material de Consumo	Recursos não vinculados de impostos-Exercício Corrente	15.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	15000000	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio Administrativo da Semas	Atividade	Manutenção e Estruturação das Unidades da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos do Recursos não vinculados de impostos-Exercício Corrente	15.000,00	2
							Total	**30.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.41.00.00	15000000	R$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Atividades da SEMAS	Contribuições	Recursos não vinculados de Impostos Exercício Corrente	15.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.32.00.00	15000000	R$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Atividades da SEMAS	Material para Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	Recursos não vinculados de Impostos Exercício Corrente	15.000,00	2
							Total	**30.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/07/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003